



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

**PORTARIA N.º 158/2024**

**“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER  
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **LUIZ BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR, CHEFE DE NUCLEO, SÍMBOLO DAS-11**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 16/10/2024 de sua, revogadas as disposições em contrário

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assessoria Sul  
EDIÇÃO: Nº 3701 pg-156  
EDITADO EM: 22/10/2024



## TERMO DE POSSE EM CARGO COMISSIONADO

**EMPOSSADO (A): LUIZ BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR**

**CPF: 047.841.401-31**

**CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE NUCLEO**

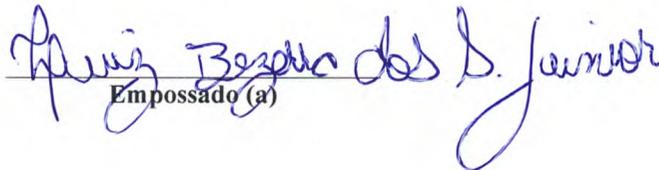
**CÓDIGO/SÍMBOLO: DAS-11**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

Aos 16 dias do mês de Outubro de 2024, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japorã – Estado de Mato Grosso do Sul.

O servidor público comissionado conforme a **Portaria de nº. 158/2024** tomou **POSSE** no cargo especificado, referido acima, o qual fica submetido ao Regime Geral da Previdência Social, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., Definidos pelas Leis Federais nº. 8.212/91 e 8.213/91, em acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 012/2002.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, declarou em apartado não estar desempenhando outro emprego ou função pública na forma vedada pelo art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, ressalvadas as exceções legais. Para constar, eu, Lilian Ariane S. Melo em exercício neste Departamento, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo empossado.

  
Empossado (a)

  
**PAULO CÉSAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA

Licitação

## DECISÃO ADMINISTRATIVA:

Ref.:

PREGÃO ELETRONICO N. 017/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N. 082/2024

OBJETO: "Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de veículos tipo sedan, utilizados para transporte de passageiros, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

**DECISÃO ADMINISTRATIVA:**

ACOLHO o parecer e a justificativa apresentada e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO:

**INDEFERIR** a impugnação apresentada pela empresa **GRANDOURADOS VEICULOS LTDA**, mantendo os requisitos técnicos estipulados inicialmente;

**MANTER** o que foi fixado no edital do certame, em conformidade com o princípio do interesse público devidamente justificado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos para Providências.

Japorã/MS, em 21 de outubro de 2024.

**DIEIGA GÓES COELHO****PREGOEIRA**

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 158/2024****"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **LUIZ BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR, CHEFE DE NUCLEO, SÍMBOLO DAS-11**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 16/10/2024 de sua, revogadas as disposições em contrário **EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI****PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo